



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 9, DE 2012

Apresentada em: 23.1.2012

Aprovada em: 23.1.2012

Rejeitada em:

Eduardo Alves Vieira
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

O vereador ao final assinado, com fundamento no art. 154 do Regimento Interno, apresenta à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, a seguinte indicação:

- a) Solicitar ao Prefeito Municipal e aos Secretários Municipais de Educação e de Trânsito e Transportes realizações, antes do início das aulas do ano letivo de 2012, da manutenção dos veículos usados no transporte escolar, sobretudo dos itens de segurança, como direção, freios, suspensão, pneus e rodas;
- b) Oficiar às Polícias Rodoviárias Federal e Estadual e ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (DER/MG), a fim de solicitar a estes órgãos a fiscalização dos veículos da frota municipal usados no transporte escolar para que apreendam ou impeçam a circulação de veículo que não oferecer as condições necessárias de segurança.

JUSTIFICATIVA

Os veículos da frota municipal, em especial os utilizados no transporte de alunos, não estão em condições adequadas de uso. Esta situação decorre do fato de a Prefeitura não realizar a manutenção periódica desses veículos.

De acordo com os órgãos de trânsito, a maioria dos acidentes é causada por falta de manutenção do veículo. Com efeito, os veículos quando não estão em boas condições podem colocar em risco a segurança do motorista, ocupantes e terceiros. Por isso, é importante fazer manutenção regular, em especial dos itens de segurança.

No caso do transporte escolar, essa manutenção se revela ainda mais necessária já que os veículos transitam geralmente com a lotação máxima.

Nos últimos anos, aconteceu desses veículos circularem sem as condições exigidas, mas esta situação não pode se repetir agora, sob pena de continuar colocando em risco a segurança das pessoas envolvidas. Assim, deve a Prefeitura providenciar essa manutenção de imediato. Lembro que o período de férias escolares deve ser aproveitado para os serviços de conserto e substituição de peças desgastadas e componentes avariados, porque nesta época esses carros não são utilizados.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Na hipótese de a Prefeitura Municipal permanecer omissa e não providenciar a manutenção dos veículos em oficinas de confiança, deve os órgãos responsáveis pela fiscalização ser alertados para impedir o trânsito dos aludidos veículos.

Insta ressaltar, por fim, que a manutenção regular dos veículos, além de oferecer maior segurança, representa economia de recursos, porque evita quebras inesperadas que podem afetar o Orçamento da Prefeitura. Sem dúvida que o custo do conserto é maior do que as despesas com manutenções preventivas e periódicas.

Sala das Reuniões, 23 de janeiro de 2012.

LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Vereador

A blue ink signature of Lusmar Antônio Pereira, which appears to read "LAP". It is written in a cursive, flowing script.

Rubrassilva
Andrea